

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. Objeto: Prestação de serviço de sistema de informática, locação de softwares em atendimento ao Município de Barra do Choça. Data/Hora da disputa 14/07/2022 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochoca](http://www.doem.org.br/ba/barradochoca) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@barradochoca.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochoca.ba.gov.br). Barra do Choça, 04 de Julho de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de automóveis utilitários do tipo HATCH e automóveis tipo PICK-UP, descrição mínima: Zero Km, Ano/Modelo 2022/2022, garantia do fabricante de no mínimo 12 meses, descrição conforme termo de referência do edital. Data/Hora da disputa 15/07/2022 às 10h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochoca](http://www.doem.org.br/ba/barradochoca) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacao@barradochoca.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochoca.ba.gov.br). Barra do Choça, 04 de Julho de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022**

O Município de Firmino Alves comunica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, regida pelas Leis Federal nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 14 de Julho de 2022, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site <https://www.firminoalves.ba.gov.br/site/diariooficial>. Comissão de Licitação. Firmino Alves - BA, 04 de Julho de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**

O Município de Firmino Alves comunica a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PREPARO E FORNECIMENTO DE SALGADOS, regida pelas Leis Federal nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, devendo a Licitação ser realizada no dia 14 de Julho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Firmino Alves, localizada na Praça Pompílio Ceo, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site <https://www.firminoalves.ba.gov.br/site/diariooficial>. Comissão de Licitação. Firmino Alves - BA, 04 de Julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 043/2022**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEO, CNPJ nº 36.817.767/0001-55, com endereço à Rua Claudia Botelho nº 17. Bloco 05, AP 303, Bairro Primavera- Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.012-010, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÁ DESTINADO AO FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PLANALTO, com valor total orçado em R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO;Órgão: 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;Proj. /Ativ.:22.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000- MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos;1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO;Órgão: 7000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Unidade: 070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Proj. /Ativ.:1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA;ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO;FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos,com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 28 de junho de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 28 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro  
Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÁ DESTINADO AO FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PLANALTO, tendo como prestador de serviço a empresa ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEO, CNPJ nº 36.817.767/0001-55, com valor global de



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais), com endereço à Rua Claudia Botelho nº 17. Bloco 05, AP 303, Bairro Primavera- Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.012-010, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 28 de junho de 2022.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Presidente Comissão de Licitação

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 28 de junho de 2022.

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro – CEP45.190-000

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022**  
**CONTRATO Nº 039.06/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**CONTRATADO:** ANDIARA ROCHA SAMPAIO LEAO

**CNPJ nº** 36.817.767/0001-55

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÁ DESTINADO AO FARDAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PLANALTO

#### DOTAÇÃO:

Entidade:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Proj. /Ativ.:

22.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

7000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj. /Ativ.:

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

**VALOR TOTAL: R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais)**

**VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias

**ASSINATURA:** 29 de junho de 2022



### PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro – CEP45.190-000

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 042/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria

Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a pessoa física Adalberto Ribeiro Teles, CPF nº 364.758.585-87, com endereço à AV Juracy Magalhães, 78-B, Bairro Tigre- Poções Bahia - CEP 45.260-00, para a Prestação de Serviço para instalação de piso intertravado, com valor total orçado em R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Entidade1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO- Órgão: 7000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Unidade: 070001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;Proj. /Ativ.:1.004 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS;33903600000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;44905100000- OBRAS E INSTALAÇÕES;FONTE DE RECURSO 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, com contrato que terá duração de 60 (sessenta) dias. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 22 de junho de 2022, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 22 de junho de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

#### Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal



### PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38  
PraçaDuque deCaxias, 104-Centro – CEP45.190-000

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviço para instalação de piso intertravado, tendo como prestador de serviço a pessoa física, Adalberto Ribeiro Teles- CPF nº 364.758.585-87, com valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), com endereço à Avenida Juracy Magalhães, 78-b, Bairro Tigre – Poções - Bahia – CEP 45.260-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 22 de junho de 2022.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
Presidente Comissão de Licitação

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 22 de junho de 2022.

**Cloves Alves Andrade**  
Prefeito Municipal

**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** N.º 0262-22-PMI  
**Chamada Pública:** N.º 0002-22CHP-PMI  
**Processo Administrativo:** N.º 0155/2022

**Contratado:** GRUPO INFORMAL denominado FAZENDA JATOBA representado por LUAN NEVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 027.297.405-62.  
**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, durante o período de JUNHO de 2022 a JUNHO 2023.  
**Valor Global:** R\$ 56.573,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta três reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2100 - Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 - Material de consumo	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2100 - Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 - Material de consumo	15 - Transferência do FNDE

**Vigência:** 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2023.

**Base Legal:** §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 21, de 16/11/2021

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** N.º 0263-22-PMI  
**Chamada Pública:** N.º 0002-22CHP-PMI  
**Processo Administrativo:** N.º 0155/2022

**Contratado:** GRUPO INFORMAL denominado FAZENDA CONCEIÇÃO representado por ALONSO FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 689.653.895-34.  
**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, durante o período de JUNHO de 2022 a JUNHO 2023.  
**Valor Global:** R\$ 85.525,50 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2100 - Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 - Material de consumo	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2100 - Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 - Material de consumo	15 - Transferência do FNDE

**Vigência:** 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2023.

**Base Legal:** §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 21, de 16/11/2021

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** N.º 0264-22-PMI  
**Chamada Pública:** N.º 0002-22CHP-PMI  
**Processo Administrativo:** N.º 0155/2022

**Contratado:** GÉLLYDA OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF: sob o nº 045.804.805-46.

**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, durante o período de JUNHO de 2022 a JUNHO 2023.  
**Valor Global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	00 – Recursos Ordinários
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15 – Transferência do FNDE

**Vigência:** 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2023.

**Base Legal:** §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 21, de 16/11/2021

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato:** N.º 0265-22-PMI  
**Chamada Pública:** N.º 0002-22CHP-PMI  
**Processo Administrativo:** N.º 0155/2022

**Contratado:** EDIVAN DA SILVA NETO, inscrito no CPF: sob o nº 272.951.685-91.

**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, durante o período de JUNHO de 2022 a JUNHO 2023.  
**Valor Global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	00 – Recursos Ordinários
02.03 – Secretaria Municipal de Educação	2100 – Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 – Material de consumo	15 – Transferência do FNDE

**Vigência:** 01 de Junho de 2022 a 01 de Junho de 2023.

**Base Legal:** §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, Resolução FNDE nº 21, de 16/11/2021

Igaporã - BA, 01 de Junho de 2022.

**NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM**  
 Prefeito Municipal



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>